



MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM RONDÔNIA

Av. Jorge Teixeira, nº 3559 – Bairro Costa e Silva – Porto Velho-RO – CEP: 76.803-250  
Tel. (69) 3217-2700 / 3217-2717

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 057/2017-NUIP/IBAMA/RO.**

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, nos termos do Art. 122, § 1º do Decreto nº 6.514/2008 c/c Art. 57 da IN 10/2012 do IBAMA, notifica os interessados abaixo relacionados para se manifestarem em **alegações finais** no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data, relativo a Autos de Infração em trâmite nesta Superintendência Estadual do IBAMA/RO.

<b>Interessado</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Auto de Infração</b>
Cooperativa de Transportes de Rondônia	06.020.142/0001-05	02049.100159/2017-59	9187943/E
Cooperativa de Transportes de Rondônia	06.020.142/0001-05	02049.100160/2017-83	9187944/E
Cooperativa de Transportes de Rondônia	06.020.142/0001-05	02049.100161/2017-28	9187945/E
Rondomadeiras Indústria e Depósito de Madeiras Ltda	11.844.052/0001-60	02502.100511/2017-60	9089587/E
Marcia Pereira Dutra	793.589.422-15	02502.100417/2017-15	9130228/E
Antonio Mendes Pereira	733.401.622-04	02502.100423/2017-50	9130225/E
Rubens Gama Sampaio	698.190.762-34	02025.100912/2017-84	9123167/E
Comércio de Madeiras Tricolor Ltda	17.344.711/0001-86	02024.101400/2017-45	9147186/E
Comércio de Madeiras Tricolor Ltda	17.344.711/0001-86	02049.100055/2017-44	9047290/E
Madeira Leal Ind. Com. Imp e Exportação Ltda	07.665.333/0001-89	02024.000325/2016-15	9108123/E
Roseli Couto Gemelli	203.282.652-68	02049.100134/2017-55	9047298/E
Jeferson Luiz Couto Gemelli	887.137.252-20	02049.100135/2017-08	9047300/E
Silvenio Antonio de Almeida	488.109.329-00	02049.100137/2017-99	9047299/E
Edson de Souza Melo	963.720.442-34	02024.103627/2017-25	9123724/E
Julio Verissimo de Melo	421.888.902-30	02016.100817/2017-20	9137814/E
Eliseu Carvalho	811.978.292-53	02024.001411/2013-01	729059/D

Cumprido o prazo de dez dias, contados da presente data, apresentadas ou não as alegações finais pelos interessados, os processos entrarão na pauta de julgamento. Vistas do processo poderão ser obtidas na Superintendência do IBAMA em Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2017.

**Carlos Alberto Paraguassu Chaves**

Superintendente Estadual do  
IBAMA em Rondônia  
Portaria nº 14/2017